



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2326

Ji-Paraná (RO), 7 de junho de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
PREGÃO ELETRÔNICO.....	PÁG. 04
EXTRATO DE CONTRATO PGM.....	PÁG. 05
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 07
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 07
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS.....	PÁG. 08
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 08
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 08
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-6732/2013

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para leitura de diários oficiais.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valorao Contrato n. 049/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME, cujo objeto consiste na leitura de diários oficiais.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 516/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valorao Contrato n. 049/PGM/PMJP/2013, até o dia 31/12/2016.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4777/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de profissional para ministrar palestra "A formação continuada em relação interpessoal"

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na Contratação de profissional para ministrar palestra "A formação continuada em relação interpessoal", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 19, que o caso em comento encontra-se respaldado no inciso II do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-6332/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Miriam Trajano Lopes.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos

o Parecer 566/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro APP MIRIAM TRAJANO LOPES, no montante de **R\$ 22.596,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais)**.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2528/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (02 veículos tipo ambulância), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3434/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, em botijões de 13 Kg e cargas de cilindro P 45 (45 Kg), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5832/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de *buffet* (refeições e marmiteix).

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de *buffet* (refeições e marmiteix), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6309/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de quadros de vidros temperados, com instalação.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na futura e eventual aquisição de quadros de vidros temperados, com instalação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial, objetivando a formação de Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6782/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (velocímetro elétrico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 25, que o caso em comento encontra-se respaldado no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6956/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (antenas via rádio), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 25, que o caso em comento encontra-se respaldado no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7178/2016

INTERESSADO: Associação Rural de Rondônia

ASSUNTO: Convênio

Considerando a sanção da lei Municipal n. 2908/2015, que autoriza o Município a repassar recursos financeiros a Associação Rural de Rondônia, com o objetivo de auxiliar lhes na realização da 37ª EXPOJIPA, **AUTORIZO** a realização de empenho no montante de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em favor da referida associação.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14712/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Ampliação do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa C.R.V CONS-TRUTORA LTDA - ME, cujo objeto consiste na ampliação do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 459/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2015, no montante de **R\$ 55.370,69 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3532/2014 Vols. I, II, III e IV

Interessada: Gabinete do Prefeito

Assunto: Convênio

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,
 Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2804 de 01 de abril de 2015, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente ao mês de junho do corrente exercício.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-1833/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Secretaria Municipal de Saúde

Sr. Renato Antonio Fuverki

Senhor Secretário,

Considerando o reconhecimento de dívida por parte do Secretário Municipal de Saúde juntado às fls. 110/111, encaminhamos os autos para que se proceda os trâmites legais, devendo a SEMUSA se ater as normas procedimentais que regem a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5139/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de placas de inauguração.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser ado-

tado na aquisição de placas de inauguração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 30, que o caso em comento encontra-se respaldado no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5184/2016

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (plaquetas de tombamento), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5558/2015 – Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n. 076/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA - ME, cujo objeto consiste na limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 592/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2015, no montante de **R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)** e prorrogação de prazo até o dia **31/12/2016**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5926/2016

INTERESSADO: SEMURFH

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (expediente)

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5943/2016

INTERESSADO: SEMURFH

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (expediente - tonner)

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente-tonner), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-15597/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preço – Medicamentos

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico formulado pela empresa TC ATUAL COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 67/CGM/2015 – aquisição de medicamentos, justificando-se em virtude dos valores de mercado atual.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 244/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 21 para R\$ 100,90 (cem reais e noventa centavos);
- item 34 para R\$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos);
- item 36 para R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos);
- item 59 para R\$ 1,08 (um real e oito centavos);
- item 66 para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos);
- item 67 para R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos);
- item 70 para R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos);



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
 Chefe de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
 Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
 Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

- item 100 para R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos de real);
- item 142 para R\$ 0,96 (noventa e seis centavos de real);
- item 144 para R\$ 0,96 (noventa e seis centavos de real);
- item 217 para R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos);
- item 220 para R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos);
- item 230 para R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-11771/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço – Gêneros alimentícios

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico formulado pela empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, referente ao Registro de Preço – Ata n. 051/SRP/CGM/2015 – aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, justificando-se em virtude dos valores de mercado atual.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 249/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 1 para R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos);
- item 4 para R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos);
- item 5 para R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos);
- item 34 para R\$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- item 42 para R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos);
- item 43 para R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos);
- item 44 para R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos);
- item 46 para R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos);
- item 49 para R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos);
- item 50 para R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos);
- item 56 para R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos);
- item 57 para R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos);
- item 73 para R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12753/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de Preços – Ata 036/SRP/CGM/2015
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de inclusão do item 22, a Ata de Registro de Preços n. 036/SRP/CGM/2015, e alteração do valor constante no instrumento Contratual n.095/PGM/PMJP/2015.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 588/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** as alterações solicitadas pertinentes ao Contrato n. 095/PGM/PMJP/2015, visando incluir o item 22, na Ata de Registro de Preços n. 036/SRP/CGM/2015 e corrigir o valor total do contrato para R\$ 1.476.952,55 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-4519/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanada a pendência apontada pela Controladoria Geral do Município, com base no Parecer n. 999/CGM/2016 (fls. 42), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-5012/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, com base no Parecer n. 1185/CGM/2016 (fls. 46), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-5823/2016

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanada a pendência apontada pela Controladoria Geral do Município, com base no Parecer n. 1183/CGM/2016 (fls. 38), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP

PROCESSO N° 1-5137/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de empresa objetivando serviços de seguro para automóveis.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 567/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 041/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **AGEDI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 6.637,92 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**.
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-5139/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (placas de inauguração)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 588/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 042/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **LHC Comércio e Serviços Ltda-ME**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 7.698,00** (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais).
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-5987/2016

INTERESSADO: Emilia Fernandes de Jesus
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Emilia Fernandes de Jesus**, requerendo licença prêmio por assiduidade.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6452/2016

INTERESSADO: Rosinei Silva de Souza
ASSUNTO: Licença para tratar de interesses particulares
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **ROSINEI SILVA DE SOUZA**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 16/17, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pelo servidor.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 6181/GAB/PM/JP/2016
03 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 021/CONT/CMJP/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
10 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA 130.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
12 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -130.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6182/GAB/PM/JP/2016
03 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando o teor do Ofício n. 021/CONT/CMJP/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
4 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

Gerais – CÂMARA 100.000,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

§ 2º Redução (-):

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
19 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6183/GAB/PM/JP/2016
03 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 33/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
749 10.302.0005.1055.0000 Oficina Ortopédica 225.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 127 Oficina Ortopédica

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente à Oficina Ortopédica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6184/GAB/PM/JP/2016
03 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando o teor dos Memorandos nº 28 e 34/FMS/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 125.006,74** (cento e vinte e cinco mil e seis reais e setenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

664 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 125 Teto Psicossocial - CRAC

1482 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 110.006,74
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

§ 2º Redução (-):

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 656 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -110.006,74
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

668 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 125 Teto Psicossocial - CRAC

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6185/GAB/PM/JP/2016
03 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 41.300,00** (quarenta e um mil e trezentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Ficha: 1131 04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 41.300,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 830 26.782.0006.2070.0000 PROINFRAURB - Programa de Infra-estrutura Urbana -41.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6186/GAB/PM/JP/2016
03 DE JUNHO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Motorista de Veículos Pesados, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 397/CGRHA/SEMAD/2016, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 016/FPS/PMJP/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativa(a)	Cadastro	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Obede de Souza Barros	8281	Motorista de Veículos Pesados/40h	SEMED	Voluntária por Idade com proventos proporcional ao tempo de serviço

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6187/GAB/PM/JP/2016
03 DE JUNHO DE 2016

Substitui membro da Tomada de Contas Especial nomeada pelo Decreto n. 4371/GAB/PM/JP/2015, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 462/PGM/PMJP/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**, em substituição ao servidor **Vagno Oliveira de Almeida**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 4371, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão de Tomada de Contas Especial passa a atuar com a seguinte composição:

I – Sirlene Muniz Ferreira e Cândido - Presidente;
II – Adalgisa Juliana Landim da Silva Nepomuceno - Membro;
III – Ivete Alves Leão Farias - Membro.

Art. 3º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 4371/GAB/PM/JP/2015, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo deferida no *caput* à Comissão de Tomada de Contas Especial terá contagem iniciada no dia 2 de março de 2016.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/CPL/PMJP/2016 (SRP)

Processo: 3518/2016, SEMAD. Objeto: Aquisição de Combustível. **HOMOLOGADO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: BRASIL PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP. Valor total Homologado: **R\$ 4.661.851,00** (quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Data de Homologação: 18.05.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/CPL/PMJP/2016 (SRP)

Processo: 7133/2016, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. **HOMOLOGADO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; CENTERMEDICOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRESTO-

MEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; L A DALLA PORTA JUNIOR EPP; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D' MEDICAMENTOS LTDA EPP; SOCBRA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total Homologado: R\$ 1.016.191,20 (um milhão, dezesseis mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos). Data de Homologação: 25.05.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/CPL/PMJP/2016

Processo: 1175-1177-1802/2016, SEMAD. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Serviços. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP. Valor total Homologado: R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais). Data de Homologação: 25.05.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/CPL/PMJP/2016 (SRP)

Processo: 3435/2016, SEMAD. Objeto: Despesa com aquisição de água mineral. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: FLASH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME; Valor total Homologado: R\$ 219.840,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais). Data de Homologação: 25.05.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 31/CPL/PMJP/2016

Processo: 3452/2015, SEMAS. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (peças) e Serviços. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: PEMAZA S/A. Valor total Homologado: R\$ 4.269,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais). Data de Homologação: 25.05.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

EXTRATOS DE CONTRATO PGM

MÊS DE MAIO/2016

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 104/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N. 1-13997/2015 (SEMAS). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa n.º 179/CPL/PMJP/2015. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 4.176,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** GL – Global 4422. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 06 de Junho de 2016.

LENI MATIAS

Procuradora-Geral do Município
 Decreto n. 0016/GAB/PMJP/2013

MÊS DO MAIO DE 2016
 EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 019/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3970/2016 (SEMOSP). **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de insumos para adequação de pavimentação na Linha Itapirema, em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0095/CPL/PMJP/RO/2015, e Ata de Registro de Preços n. 036/SRP/CGM/2015. **VALOR:** R\$ 86.580,00. **PRAZO:** 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1668. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 020/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: SINAL COM - SINALIZAÇÃO VIARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3966/2016 (SEMOSP). **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de insumos para adequação de pavimentação na Linha Itapirema, em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0095/CPL/PMJP/RO/2015, e Ata de Registro de Preços n. 036/SRP/CGM/2015. **VALOR:** R\$ 13.155,00. **PRAZO:** 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1669. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 021/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3967/2016 (SEMOSP). **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de insumos para adequação de pavimentação na Linha Itapirema, em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0095/CPL/PMJP/RO/2015, e Ata de Registro de Preços n. 036/SRP/CGM/2015. **VALOR:** R\$ 26.882,00. **PRAZO:** 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1666. **FORO:**

Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 022/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: SINALMAX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO LTDA-EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3968/2016 (SEMOSP). **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de insumos para adequação de pavimentação na Linha Itapirema, em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0095/CPL/PMJP/RO/2015, e Ata de Registro de Preços n. 036/SRP/CGM/2015. **VALOR:** R\$ 4.620,00. **PRAZO:** 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1664. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 023/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3969/2016 (SEMOSP). **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de insumos para adequação de pavimentação na Linha Itapirema, em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0095/CPL/PMJP/RO/2015, e Ata de Registro de Preços n. 036/SRP/CGM/2015. **VALOR:** R\$ 3.925,00. **PRAZO:** 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1667. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: SANTOS E CARVALHO LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1710/2016 (SEMED/SEMPPLAN). **OBJETO:** Construção de fossa sanitária e muro. **MODALIDADE:** Convite n. 002/16/CPL/PMJP/RO. **VALOR:** R\$ 35.068,33 (trinta e cinco mil e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1671. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 025/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: GRÁFICA EPA LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8274/2015 (SEMURF). **OBJETO:** Contratação de serviços de reprografia (cópias). **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n.º 032/CPL/PMJP/2016. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Ordinário N. 1896. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 026/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: J. C. FALCAO-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-777/2016 (SEMPPLAN). **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de controle Tecnológico de solos, asfalto e concreto. **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n.º 024/CPL/PMJP/2016. **VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **PRAZO:** 30 (trinta) dias, iniciando-se na data da assinatura deste. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1915. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO N. 052/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: APP CELSO AUGUSTO ROCCO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4287/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.1202/2003, Lei Municipal n.1452/2005, Decreto Municipal n.10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.1842/2009 e Lei n.2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **VALOR:** R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1630. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 053/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: APP JANDINEI CELLA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4284/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.1202/2003, Lei Municipal n.1452/2005, Decreto Municipal n.10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.1842/2009 e Lei n.2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **VALOR:** R\$ 48.468,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos sessenta e oito reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1601. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 054/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: APP PARQUE DOS PIONEIROS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4292/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.1202/2003, Lei Municipal n.1452/2005, Decreto Municipal n.10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.1842/2009 e Lei n.2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **VALOR:** R\$ 31.584,00 (trinta e um mil,

quinhentos e oitenta e quatro reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1594. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 055/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: APP RUTH ROCHA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4290/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.1202/2003, Lei Municipal n.1452/2005, Decreto Municipal n.10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.1842/2009 e Lei n.2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **VALOR:** R\$ 81.984,00 (oitenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1593. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 056/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: APP PEDRO GONÇALVES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4307/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.1202/2003, Lei Municipal n.1452/2005, Decreto Municipal n.10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.1842/2009 e Lei n.2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **VALOR:** R\$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1602 e 1603. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 057/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: APP PAULO FREIRE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4281/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.1202/2003, Lei Municipal n.1452/2005, Decreto Municipal n.10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.1842/2009 e Lei n.2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **VALOR:** R\$ 16.212,00 (dezesseis mil duzentos e dozes reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1600. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 058/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES JAMIL VILAS BOAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JAMIL VILAS BOAS (APP JAMIL VILAS BOAS). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4297/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.1202/2003, Lei Municipal n.1452/2005, Decreto Municipal n.10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.1842/2009 e Lei n.2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **VALOR:** R\$ 11.508,00 (onze mil quinhentos e oito reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1598 e 1599. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 059/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PÉROLA -APP PÉROLA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4313/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.1202/2003, Lei Municipal n.1452/2005, Decreto Municipal n.10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.1842/2009 e Lei n.2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **VALOR:** R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1604. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 060/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NÓS LAR - APP NOSSO LAR. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4953/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.1202/2003, Lei Municipal n.1452/2005, Decreto Municipal n.10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.1842/2009 e Lei n.2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **VALOR:** R\$ 11.004,00 (onze mil e quatro e quatro reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global N. 1961 e 1962. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 061/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOVA ESPERANÇA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ADÃO VALDIR LAMOTA - APP NOVA ESPERANÇA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4950/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.1202/2003, Lei Municipal n.1452/2005, Decreto Municipal n.10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.1842/2009 e Lei n.2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **VALOR:** R\$ 63.336,00 (sessenta e três mil e trezentos e trinta e três reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Empenho Global

N. 1960. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 062/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES EDUCAÇÃO ATIVA DA CRECHE MUNICIPAL MÁRIO DAVID ANDREAZZA - APP EDUCAÇÃO ATIVA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4954/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.1202/2003, Lei Municipal n.1452/2005, Decreto Municipal n.10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.1842/2009 e Lei n.2568/2013, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **VALOR: R\$ 30.996,00** (trinta mil e novecentos e noventa e seis reais). **PRAZO: 12 (doze) meses**, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho Global N. 1959. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 063/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOVA ESPERANÇA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ADÃO VALDIR LAMOTA - APP NOVA ESPERANÇA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4952/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n.1201/2003, Lei Federal n.11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Creche (PNAEC), Programa Nacional de Alimentação Escolar da Pré-Escola (PNAEP), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEF), Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Fundamental Período Integral (PNAEF/Período Integral), Programa Nacional de Alimentação EJA/Fundamental (PENAE/EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE). **VALOR: R\$ 57.640,00** (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais). **PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2016**, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho Global N. 1955,1956, 1957 e 1958. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 064/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ-EFA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5249/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n.1201/2003, Lei Federal n.11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Creche (PNAEC), Programa Nacional de Alimentação Escolar da Pré-Escola (PNAEP), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEF), Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Fundamental Período Integral (PNAEF/Período Integral), Programa Nacional de Alimentação EJA/Fundamental (PENAE/EJA). Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar Médio-Período Integral (PNAEM/Período Integral). **VALOR: R\$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais). **PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2016**, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho Global N. 1954. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 065/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONVENIENTE: ESTADO DE RONDONIA. INTERVENIENTE: 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (UNIDADE BOMBEIRO MILITAR DE JI-PARANÁ) 2º GB/CBMRO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5225/2016 (GABINETE). **OBJETO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.2930 de 05 de Abril de 2016, O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de Rondônia para promover repasse de recursos financeiros ao Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme prevê o art. 1º. da Lei Municipal n.º 2930 de 05 de abril de 2016. **VALOR: R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais). **PRAZO:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho Global N. 1984. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 066/PGM/PMJP/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONVENIENTE: GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ-GAAJIPA-MANTENEDORA DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA CANTINHO DO CÉU. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3865/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n.1201/2003, Lei Federal n.11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Creche (PNAEC), Programa Nacional de Alimentação Escolar da Pré-Escola (PNAEP), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEF), Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Fundamental Período Integral (PNAEF/Período Integral), Programa Nacional de Alimentação EJA/Fundamental (PENAE/EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE). **VALOR: R\$ 40.900,00** (quarenta mil e novecentos reais). **PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2016**, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho Global N. 1897 e 1898. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 024/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5640/2013 (SEMAF). **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de correios (postagens). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorroga o prazo do Contrato

n.º 024/PGM/2013 até **31 de dezembro de 2016**, a contar do dia **03 de maio de 2016**. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 049/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATADA: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6732/2013 (PGM). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em leitura de diários oficiais. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 049/PGM/2013. **VALOR: R\$ 423,78** (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos). **PRAZO:** Pelo período de 29/05/2016 até **31/12/2016**. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 110/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATADA: I. DA S. SANTOS-ME. **PROCESSO ADM.:** 1-11939/2013 VOL I - IV (SEMUSA). **OBJETO DO CONTRATO:** Locação mensal de 01 (um) ônibus. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 110/PGM/2013. **VALOR: R\$ 73.331,92** (setenta e três mil, e trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). **PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016**. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho Global N. 888. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 035/PGM/PMJP2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. **PROCESSO ADM.:** 1-5247/2014 - Vol. I (SEMAD/CGP). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de assinatura anual de banco de dados de pesquisa de preços via web. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2014. **VALOR: R\$ 15.980,00** (quinze mil novecentos e oitenta reais). **PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016**. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho Ordinário N. 1996. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 045/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATADA: CRIATTO PUBLICIDADE LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1908/2014 Vol. I ao VIII (GABINETE). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação de publicidade institucional e atos oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n. 045/PGM/PMJP/2014 até **31 de dezembro de 2016**. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 037/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATADA: W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1359/2015 Vol. I ao XVII (SEMED/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n. 037/PGM/2015 por mais **30 (trinta) dias**, a contar do dia **20 de maio de 2016**. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 042/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO MOREIRA GUEDES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3502/2015 (SEMEIA) VOL. I e II. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel para funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 042/PGM/PMJP/2015. **VALOR: R\$ 23.234,82** (vinte e três mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **PRAZO:** Até **31/12/2016**. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 067/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATADA: SRTT LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14582/2014, VOL. I, II e III (SEMED/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de execução da obra do Contrato n. 067/PGM/PMJP/2015 pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar de **13 de maio de 2016**. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 078/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATADA: C. R. V. CONSTRUTORA LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2953/2015 VOL. I - XI (SEMETUR/SEMPPLAN) oriundo do CONVÊNIO N. 443/DEPCN/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Revitalização do Parque Ecológico de Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Supressão de valor no importe de R\$ 43.792,70 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos) e Supressão de R\$ 17.913,86 (dezesete mil, novecentos treze reais e seis centavos). **VALOR: - R\$ 61.706,56** (sessenta e um mil setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 078/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATADA: C. R. V. CONSTRUTORA LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2953/2015 VOL. I - XI (SEMETUR/SEMPPLAN) oriundo do CONVÊNIO N. 443/DEPCN/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Revitalização do Parque Ecológico de Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao Contrato n. 078/PGM/PMJP/2015. **VALOR: R\$ 31.831,81** (trinta e um mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho Ordinário N. 2009. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 081/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATADA: FUHRMANN & CIA LTDA-EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17351/2014 vol. I e II e 14073/2015 (SEMOSP). **OBJETO DO CONTRATO:** Futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Alteração ao Contrato n. 081/PGM/PMJP/2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 083/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATADA: FUHRMANN & CIA LTDA-EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1049/2015 e 1-60/2016 (SEMOSP). **OBJETO DO CONTRATO:** Futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários (tratores de esteiras). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Alteração ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 091/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATADA: F. S. RONDÔNIA LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9110/2015 (SEMED) VOL. I, a VII. **OBJETO DO CONTRATO:** Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 091/PGM/PMJP/2015 por mais **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do dia **13 de maio de 2016**. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 106/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATADA: TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5236/2015 (SEMOSP/SEMPPLAN) VOL. I, II, III e IV oriundo do CONVÊNIO N. 090/DPCN/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Pavimentação de vias urbanas com blocos de concreto sextavado. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorroga o prazo do Contrato n.º 106/PGM/PMJP/2016 por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **06 de maio de 2016**. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 066/PGM/PMJP/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONVENIENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPEIORES DE JI-PARANÁ-UNIJIPA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2084/2015 e 1728/2016 (GABINETE). **OBJETO DO CONVÊNIO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Federal n.11.788, de 25 de Setembro de 2008, e Lei Municipal n.2175 de 05 de Julho de 2011, objetiva às partes desenvolver Intercâmbio de Cooperação nas respectivas esferas de atuação, regulando condições de realização de Estágios Curriculares Obrigatórios para acadêmicos da CONVENIENTE, nas dependências da entidade CONCEDENTE. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Alteração ao CONVÊNIO N.066/PGM/PMJP/2015 **PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2016**. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATAS

ERRATA

Processo Administrativo: 1-1359/2015 (SEMED)

Objeto: Termo de Prorrogação de prazo e Aditivo de valor ao contrato N. 037/PGM/2015

Empresa: W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Em razão do erro material verificado quanto à data da formalização Certidão de Adimplência do Processo n. 1-1359/2015, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 037/PGM/2015 por mais 30 (sessenta) dias..."

Leia-se:

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 037/PGM/2015 por mais 30 (trinta) dias..."

ERRATA

Processo Administrativo: 1-3968/2016 (SEMOSP)

Objeto: Contrato N. 022/PGM/PMJP/2016

Empresa: SINALMAX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

Em razão do erro material verificado quanto à formalização do Contrato N. 022/PGM/PMJP/2016 do Processo n. 1-3968/2016, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA – EXECUÇÃO – PARALISAÇÃO E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do presente instrumento acompanhará o prazo de vigência do convênio n. 795476/2013/MDA/CAIXA, o qual vencerá em **30/08/2017**, sendo que, o prazo de execução da obra será de **210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento da obra**, podendo ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n. 8.666/93 e caso seja de interesse e necessidade pública devidamente comprovados, demonstrados nos autos e autorizado **antes do término de sua vigência**.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA – EXECUÇÃO – PARALISAÇÃO E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do presente instrumento acompanhará o prazo de vigência da Ata de Registro de preços n. 036/CGM/2015, sendo que, o prazo de execução da obra será de **210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento da obra**, podendo ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e caso seja de interesse e necessidade pública devidamente comprovados, demonstrados nos autos e autorizado antes do término de sua vigência.

ERRATA

Processo Administrativo: 1-4288/2016(SEMED)

Objeto: PNAE

Empresa: APP PEROLA CNPJ n. 02.376.920/0001-34

Em razão do erro material verificado quanto à data da formalização do Convênio n. 044/PGM/PMJP/2016, Processo n. 1-4288/2016, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros do PROFAE.

Leia-se:

O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1201/2003, Lei Federal n.º 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Creche (PNAEC), Programa Nacional de Alimentação Escolar da Pré-Escola (PNAEP), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEF), Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Fundamental Período Integral (PNAEF/Período Integral), Programa Nacional de Alimentação EJA/Fundamental (PENAE/EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

ERRATA

Processo Administrativo: 1-3856/2016(SEMED)

Objeto: Convênio - PNAE

Empresa: – APP- PRIMAVERA - CNPJ/MF n.º 08.065.374/0001-05

Processo Administrativo: 1-4282/2016

Objeto: Convênio-PROFAE

Empresa: – APP - ARIEEL VIEIRA - CNPJ/MF n.º 23.718.643/0001-70

Processo Administrativo: 4595/2016

Objeto: Convênio-PNAE

Empresa: – APP - MÁRIO DAVID ANDREAZZA CNPJ- N. 05.669.396/0001-88

Em razão do erro material verificado quanto à data da formalização dos Convênios 012/PGM/PMJP/2016, 013/PGM/PMJP/2016 e 051/PGM/PMJP/2016, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

CONVÊNIO N. 012/PGM/PMJP/2015
CONVÊNIO N. 013/PGM/PMJP/2015
CONVÊNIO N. 051/PGM/PMJP/2015

Leia-se:

CONVÊNIO N. 012/PGM/PMJP/2016
CONVÊNIO N. 013/PGM/PMJP/2016
CONVÊNIO N. 051/PGM/PMJP/2016

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-2548/2014(SEMFAZ)

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Link de Internet, com velocidade de downloads 2048 KBPS e Upload, com 01 (um) IP próprio/1IP apenas, com comodato de equipamentos e instalação.
Empresa: R.JOSE DA SILVA E CIA LTDA – CNPJ N. 84.751.411/0004-51

Em razão do erro material verificado quanto à data da alteração ao Contrato n.025/PGM/PMJP/2014, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

12 de abril de 2015

Leia-se:

12 de abril de 2016.

Ji-Paraná/RO, 07 de junho de 2016.

LENI MATIAS
Procuradora-Geral do Município
Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013

PEDIDOS DE LICENÇA

**Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 31/05/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Pavimentação da Rua Tenente Brasil

Ji-Paraná/RO, 31 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 31/05/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Pavimentação Asfáltica no município de Ji-Paraná (Proposta 1787/2016).

Ji-Paraná/RO, 31 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 044/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5085/16/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: **R\$ 16.851,65 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **17 de junho de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

Jackson Junior de Souza

Presidente

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 045/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22-47/15/AGERJI**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículo, com fornecimento de peças e serviços, para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJI. Valor Estimado: **R\$ 26.262,64 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **17 de junho de 2016, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

Jackson Junior de Souza

Presidente

Decreto n. 1504/GAB/PMJP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS N. 046/CPL/PMJP/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5887/16/SEMETUR**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de

2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo. Valor Estimado: **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **20 de junho de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

Jackson Junior de Souza

Presidente

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10740/14/SEMAGRI**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (caminhão com câmara fria), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. Contrato de Repasse nº 796195/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA. Valor Estimado: **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **20 de junho de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

Jackson Junior de Souza

Presidente

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

RESOLUÇÃO CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2016
Ji-Paraná, 07 de junho de 2016.**

Institui a Comissão Eleitoral de que trata o Artigo 29 da Resolução CMAS nº 005, de 19 de setembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, em reunião Ordinária de Nº 178 realizada em 20 de abril de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009 e artigo 11 do Regimento Interno vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral de que trata o Artigo 29 da Resolução CMAS nº 005, de 19 de setembro de 2012 – Regimento Interno do CMAS.

Art. 2º Os membros da Comissão Eleitoral serão 03 (três) conselheiros representantes do Poder Público e 03 (três) da Sociedade Civil:

I – Tatiane Sene Campos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

II – Nilza Alves Trindade, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

III – Liane de Oliveira Mota, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

IV – Leandro Patrick Vaz, representante da Comunidade Terapêutica-MISSÃO EBENÉZER;

V – Ana Lucia Teixeira, representante da Associação - AMIGOS da ORQUESTRA;

VI – Gisele Mendes de Souza, representante do Centro de Apoio Integrado a Família-CAIF;

Art. 3º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Maria José da Silva
Presidente do CMAS/Ji-Paraná-RO
Dec. nº 4430/GAB/PM/JP/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS

Edital de Convocação

A comissão eleitoral nomeada pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o término do mandato de diretoria deste Conselho, e no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os representantes governamentais, não-governamentais, técnicos e usuários que estejam devidamente inscritos ou que por ventura sejam indicados pela classe, para uma assembléia geral a ser realizado dia 22 de Julho de 2016, das 08:30h às 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Ji-Paraná, sito a Rua Almirante Barroso nº1853, Casa Preta, Ji-Paraná-RO para a Eleição da nova diretoria do CMAS e a composição das cadeiras do CMAS com seus respectivos titulares e suplentes, para o biênio 2016-2018.

A composição do Conselho Municipal de Assistência Social e da Diretoria obedecerá ao seguinte regulamento:

O Conselho de Direitos será composto por 12 (doze) cadeiras, sendo 06 (seis) cadeiras destinadas ao poder Público Municipal, e 06 (seis) cadeiras destinadas a Sociedade Civil Organizada.

Todas as cadeiras serão representadas por membros titular e suplente;

Das cadeiras ocupadas pelo poder Público Municipal, 02 (duas) serão destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social. 01 (uma) destinada a Secretaria Municipal de Educação. 01 (uma) destinada a Secretaria Municipal de Esportes. 01 (uma) destinada a Secretaria Municipal de Saúde. 01 (uma) destinada a Secretaria Municipal de Fazenda.

Os representantes do poder Público Municipal serão indicados pelo chefe do Executivo Municipal através de Decreto.

Das cadeiras ocupadas pela Sociedade Civil Organizada, 02 (suas) serão destinadas a profissionais da área de assistências social no âmbito municipal. 02 (duas) serão destinadas a Usuários dos serviços de Assistência Social ou Entidades de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal, 02 (duas) serão destinadas a entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito Municipal.

Os representantes da sociedade civil organizada que ocuparão as vagas descritas no item V deste edital serão eleitos mediante voto secreto, sendo a eleição realizada por representatividade.

Os profissionais da área técnica-profissional (assistente social, psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista, Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional) concorrerão à vaga de trabalhadores de Assistência Social, desde que estejam devidamente inscritos em seu conselho de classe, sejam indicados por seu conselho, e apresente documentos pessoais e certidões negativas civil e criminal a secretaria executiva do CMAS até o dia 15 de Julho de 2016, das 08:00h às 17:00h.

Os Usuários dos serviços de Assistência Social, ou organização de usuários de Assistência Social deverão fazer inscrição na sede do CMAS até o dia 15 de Julho das 08:00h às 17:00h, em formulário próprio elaborado pela comissão eleitoral e munidos de documentos pessoais e certidões negativas civil e criminal, aos inscritos será facultado direito a voto.

As entidades não-governamentais prestadoras de serviço da area de Assistência Social, devidamente legalizadas no CMAS, deverão fazer inscrição de dois (02) membros em formulário próprio elaborado pela comissão eleitoral até o dia 15 de julho das 08:00h às 17:00h, anexando documentos pessoais e certidões negativas civil e criminal dos mesmos. A estes será facultado direto a voto.

Após a escolha das representatividades não-governamentais, seguirá o processo com a formação e a inscrição de chapa(s) para eleição da nova diretoria do CMAS para o biênio 2016-2018, que será realizada mediante voto secreto dos novos membros titulares e suplentes.

A diretoria será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Em caso de empates durante o processo eleitoral das representatividades e/ou da diretoria, o desempate será feito por aclamação.

A Assembléia Geral será coordenada por uma Comissão do CMAS, que indicará duas pessoas para secretariar os trabalhos.

Ao final será lavrada Ata que ficará registrada no livro Ata do CMAS, na qual constará um resumo da Assembléia, lista de presença nomes e as qualificações das representatividades e diretoria.

Os novos conselheiros, bem como a nova diretoria, serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo; conforme Lei Municipal 1.961/09, e em observância ao Regimento Interno do CMAS.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2016.

Ana Lucia Teixeira

Presidente da comissão eleitoral CMAS

EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 013/2016

A SENHORA

Acássia Marcela Zambonini de Oliveira

A Gerencia Geral de Recursos Humanos vem através deste Edital de Comparecimento dirigido a Vossa Senhoria **ACASSIA MARCELA ZAMBONINI DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora público municipal, portador do RG 1.010.412/SSP-RO e do CPF n. 904.175.342-72, ocupante do Cargo Efetivo de **Zelador 40h** matricula **13758**, lotada na SEMUSA, cientificar-lhe que:

Considerando sua ausência do trabalho por mais de 30 (trinta) dias, a partir do dia **1º de maio de 2016**, caracterizando Abandono do Cargo, (Art. 172 Lei 1405/05),

Vimos por meio deste EDITAL, solicitar seu comparecimento com a máxima URGENCIA nesta Gerencia, localizada nas dependências do Palácio Urupá, situado à Avenida 2 (dois) de Abril, 1701 – Bairro Urupá Ji-Parana-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação funcional junto a Administração Municipal.

Esclarecemos ainda que o não atendimento à este EDITAL implicará na abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

GGRH/SEMA, 07 de junho de 2016.

João Vianney P. Souza Junior
Gerente Geral de Rec. Humanos
Dec. 4684/GAB/PMJP/2015

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/SRP/CGM/2015

ATA DE REGEISTRO DE PREÇOS Nº 067/SRP/CGM/2015.
PROCESSO ORIGEM Nº 1-11289/2015 – SEMUSA E PROCESSO DERIVADO 15597/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0155/CPL/PMJP/2.015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 10.493.969/0001-03, sediada na Rua Francisco Real, 1085, sala 202 - Rio de Janeiro/RJ-CEP 21.510-041. (Fone: 21 2440 0533, e-mail: tca.farma@hotmail.com), neste Ato representado por seu Procurador, o senhor Raphael Arruda de Melo, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 13.017.186-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº 100.373.607-60, residente e domiciliado na Rua Isaac Newton, 143, Jacarépaguá/RJ, empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 30/05/2016 em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 190/219 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário/ Registrado	Percentual (%)	Valores realinhados
21	ALBUMINA HUMANA	BOLSA 50 ML	280	R\$ 89,69	12,5	R\$ 100,90
Marca: GRIFOLS Fabricante: GRIFOLS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Albumina Humana 20% frasco c/ 50 ml Bolsa						
34	BENZILPENICILINA	FRASCO-AMPOLA	36000	R\$ 7,50	12,5	R\$ 8,43
Marca: EUROFARMA Fabricante: EUROFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina-Benzatina 1.200.000 UI Frasco/ampola						
36	BENZILPENICILINA	FRASCO-AMPOLA	9000	R\$ 3,98	4,6	R\$ 4,16
Marca: NOVAFARMA Fabricante: NOVAFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina-Procaína + Potássica 300.000+100.000UI Frasco/ampola						
59	CLINDAMICINA	CÁPSULA	300	R\$ 0,96	12,5	R\$ 1,08
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloridrato de Clindamicina 300mg Cápsula						
66	CEFALOTINA SÓDICA	FRASCO-AMPOLA	27000	R\$ 3,92	12,5	R\$ 4,41
Marca: ABL Fabricante: ABL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cefalotina sódica 1 gr tamponada injetável sem diluente frasco/ampola						
67	CEFTRIAXONA SÓDICA	FRASCO-AMPOLA	18000	R\$ 3,68	12,5	R\$ 4,14
Marca: NOVAFARMA Fabricante: NOVAFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ceftriaxona sódica 1 gr injetável endovenosa sem diluente frasco/ampola						
70	CLINDAMICINA	AMPOLA 4,00 ML	2400	R\$ 4,79	11,0	R\$ 5,32
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clindamicina 600mg/ml amp c/4ml Ampola						
100	RANITIDINA CLORIDRATO	AMPOLA 2,00 ML	72000	R\$ 0,45	12,5	0,51
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml solução injetável ampola c/ 2 ml						
142	FITOMENADIONA	AMPOLA 1,00 ML	3200	R\$ 0,85	12,5	R\$ 0,96
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável ampola de 1 ml						
144	DEXAMETASONA	AMPOLA 2,50 ML	20300	R\$ 0,85	12,5	R\$ 0,96
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fosfato dissodico de Dexametasona4 mg/ml solução injetável amp c/ 2,5 ml Ampola						

217	HIDROCORTISONA	FRASCO-AMPOLA	13500	R\$ 5,60	12,5	R\$ 6,30
Marca: NOVAFARMA Fabricante: NOVAFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Succinato de Hidrocortisona 500 mg fr/amp. pó para solução injetável Frasco/ampola						
220	AMICACINA SULFATO	AMPOLA 2,00 ML	2160	R\$ 1,80	12,5	R\$ 2,02
Marca: NOVAFARMA Fabricante: NOVAFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato de Amicacina 500 mg/2ml solução injetável ampola de 2 ml						
230	TERBUTALINA SULFATO	AMPOLA 1,00 ML	1000	R\$ 2,04	12,5	R\$ 2,29
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato de Terbutalina0,5 mg/ml solução injetável amp. c/ 1ml Ampola						

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá - Ji-Paraná, 06 de Junho de 2016.

To Anual Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 10.493.969/0001-03

Elias Castano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/SRP/CGM/2.016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/PMJP/2016.
PROCESSO: Nº 1-7133/2.015 - Volumes I ao VII - SEMUSA.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto à Farmácia da Básica de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 05/50, Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/CPL/PMJP/2015**, fls. 1824/1860.

Empresa Detentora do Registro: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.176.223/0004-82, Av. Castelo Branco nº 18981, bairro Liberdade - Cacoal/RO - CEP 79.967-489, (Fone: 69 3443 1156, e-mail: licitar-ortomed@hotmail.com). Neste ato representado pelo senhor **Jacob Alves de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 289987 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 269.620.042-49, residente e domiciliado no mesmo endereço (fls. 2013); **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, Rodovia BR 480, 795 - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000 (Fone: 54 3523 2700, e-mail: medicamentos@centermedi.com.br) Neste Ato representado pelo Senhor **Edival Szymanski**, sócio-gerente, portador do RG nº 5051132966 e inscrito no CPF/MF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na Av. 21 de Abril, 33 - Barão de Cotegipe/RS (fls. 1950); **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, sediada na Rodovia da Uva, 902, Bairro Roça Grande - Colombo/PR. (Fone: 41 3606 7535, e-mail: licitacao@aangai.com.br). Neste Ato representada pela Senhora **Rosemary Américo Salvador**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.241.127-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 020.219.419-14, residente e domiciliada na Rua Valentin Gulin, 221, Bairro Atuba - Curitiba/PR (fls. 1979); **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 10.749.915/0001-58, sediada na Rua Pernambuco, 1647, bairro Linho - Erechim/RS - CEP 99.704-480. (Fone: 54 3321 6345, e-mail: prestomedi@bol.com.br), neste Ato representado por seu Procurador, o senhor **Edson Rover**, solteiro, portador do RG nº 2.075.289.674 e inscrito no CPF/MF nº 987.053.260-87, residente e domiciliado na Rua Paulo VI, 299, bairro Bela Vista - Erechim/RS, (fls. 2148); **L DALLA PORTA JUNIOR - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, 1º andar, Parque Dom Antônio Reis - Santa Maria/RS - CEP 97.065-290. (Fone: 55 3025 9920, e-mail: la-junimed@hotmail.com), neste Ato representado pelo senhor **Luiz Alberto Dalla Porta Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5089573843SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 016.047.580-58, (fls. 2132); **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, 105, Cx Postal 2048, Industrial - Erechim/RS. (Fone: 54 3522 4273, e-mail: licitacao02@inovamed-rs.com.br), neste Ato representado pelo senhor **Sidinei R. Steevens, Sócio Gerente**, portador do RG nº 1089436834 e inscrito no CPF/MF nº 004.421.050-70, e-mail: sidinei@inovamed-rs.com.br - Erechim/RS, (fls. 2130); **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 15.439.366/0001-39, sediada na Rua Henrique Schwing, 258 - Erechim/RS. (Fone: 54 3522 2993, e-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com), neste Ato representada pela senhora **Camile Rorig Follador**, brasileira, casada, farmacêutica, portador do RG nº 6081034107 e inscrito no CPF/MF nº 002.009.330-60, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 92, Bairro Centro - Barão de Cotegipe/RS, (fls. 2100); **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 16.970.999/0001-31, sediada a Rua Caldas Junior, 27, Sala 02, Cetro, Erechim/RS - CEP 99.700-000. (Fone: 54 2106 5767, e-mail: dmcmedicamentos@yahoo.com.br), neste ato representada pela senhora **Loiri Teresinha Marini**, brasileira, casada, portador do RG nº 1.099.654.046 - SJS/RS e inscrito no CPF/MF nº 766.922.990-04 residente e domiciliada na Rua Jacob Loch, 306, Bairro Centro, Erechim/RS, (fls. 2086); **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 84.613.439/0001-80, sediada a Av. Rafael Vaz e Silva, 3091 - Porto Velho/RO. (Fone: 69 3211 7700, e-mail: cotacao@socibra.com), neste ato representada pela senhora **Veruska Lanino da Rocha**, brasileira, empresária, separada judicialmente, portador do RG nº 2792844 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 306.439.022-87, residente e domiciliada na Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, Bairro Liberdade - Porto Velho/RO, (fls. 2163).

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, às 08:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral do Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 012/SRP/CGM/2.016, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS “MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS”**, conforme Termo de Referência, fls. 05/50; Cotação de preço, fls. 1737/1819; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1822; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/CPL/PMJP/16, fls. 1824/1860; Parecer nº 373/PGM/PMJP/2016, fls. 1862/1864; Publicações, 1865/1935; Planilha de manifestação da Farmácia Básica, fls. 1937/1939; Despacho da Farmácia Básica à CPL, fls. 1940/1941 e 1944/1945; Proposta, fls. 1946/1962; Tabela com preços/Farmácia Básica, fls. 1963; Despacho PGM, fl. 1966/1968; Retida de Edital, fls. 1973/1976; Habilitação das empresas, fls. 1977/2183; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico nº 023/2016(SRP), fls. 2185/2187; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0023/2016(SRP) de 25/04/2016, fls. 2189/2255; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 2256/2266; Parecer Jurídico nº 530/PGM/PMJP/2016, fls. 2268; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2016, fls. 2269/2280.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná junto à Farmácia Básica, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições, os quais não poderão exceder 15 (quinze) dias antes do vencimento da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para

retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Farmácia Básica, localizada na Av. Marechal Rondon, 1380, Bairro Centro – Ji-Paraná/RO de acordo com a solicitação, conforme Edital de Licitação – DOS REQUISITOS TÉCNICOS, fls. 1826/1827.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 012/SRP/CGM/2.016, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como ele-

mento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 22(vinte e duas) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina Da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SRP/CGM/2.016 – DE 07/06/2016, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016 (SRP) – RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 2185/2187.

- REFERÊNCIA:
- PROCESSO Nº. 1-7133/2015-VOL. I ao VII - SEMUSA
 - PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2016-CPL
 - OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS
 - DATA DO PREGÃO: 25/04/2016

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19	LEVODOPA	COMPRIMIDO	10800	R\$ 3,08	R\$ 33.264,00
<p>Marca: ROCHE Fabricante: ROCHE Modelo / Versão: COMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG DISPERSÍVEL</p>					
29	PROPLITIOURACIL	COMPRIMIDO	10800	R\$ 0,75	R\$ 8.100,00
<p>Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Modelo / Versão: COMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROPLITIOURACILA 100 MG</p>					
32	SULFADIAZINA	COMPRIMIDO	72000	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00
<p>Marca: SOBRAL Fabricante: SOBRAL Modelo / Versão: COMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFADIAZINA 500 MG</p>					
38	CLOMIPRAMINA	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,54	R\$ 19.440,00
<p>Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo / Versão: COMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLOMIPRAMINA 10 MG, CLORIDRATO</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 63.684,00

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	CEFALEXINA	CÁPSULA	24000	R\$ 0,47	R\$ 112.800,00
<p>Marca: Cefage Fabricante: MULTILAB Modelo / Versão: CEFALEXINA 500MG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro nº 1181900580028 Entrega 15 dias Validade mínima dos medicamentos 12 meses Validade da proposta 60 dias Procedência Nacional Demais condições conforme edital</p>					
22	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO	COMPRIMIDO	5760	R\$ 0,80	R\$ 4.608,00
<p>Marca: acetoflux Fabricante: emf Modelo / Versão: medroxiprogesterona acetato 10mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro nº 1023500360013 Entrega 15 dias Validade mínima dos medicamentos 12 meses Validade da proposta 60 dias Procedência Nacional Demais condições conforme edital</p>					
23	METOPROLOL	COMPRIMIDO	24000	R\$ 1,32	R\$ 31.680,00
<p>Marca: GENERICO Fabricante: accord Modelo / Versão: Metoprolol Succinato 100mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro nº 1553700400085 Entrega 15 dias Validade mínima dos medicamentos 12 meses Validade da proposta 60 dias Procedência Nacional Demais condições conforme edital</p>					
25	ONDANSETRONA CLORIDRATO	COMPRIMIDO	16200	R\$ 2,29	R\$ 37.098,00
<p>Marca: Vonau Fabricante: Biolab Modelo / Versão: Ondansetrona Cloridrato 4mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro nº 1097401940010 Entrega 15 dias Validade mínima dos medicamentos 12 meses Validade da proposta 60 dias Procedência Nacional Demais condições conforme edital</p>					
29	PROPENFENONA CLORIDRATO	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,78	R\$ 14.040,00
<p>Marca: GENERICO Fabricante: althia Modelo / Versão: propenafenona 300mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro nº 1351700160042 Entrega 15 dias Validade mínima dos medicamentos 12 meses Validade da proposta 60 dias Procedência Nacional Demais condições conforme edital</p>					
31	SINVASTATINA	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
<p>Marca: SINVASTACOR Fabricante: SANDOZ Modelo / Versão: Sinvastatina 10mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro nº 1004702700086 Entrega 15 dias Validade mínima dos medicamentos 12 meses Validade da proposta 60 dias Procedência Nacional Demais condições conforme edital</p>					
33	SULFATO FERROSO	FRASCO 30,00 ML	3600	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00
<p>Marca: Masferol Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: Sulfato Ferroso 25mg/ml Fe ++ Frs 30ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro nº 1384100040158 Entrega 15 dias Validade mínima dos medicamentos 12 meses Validade da proposta 60 dias Procedência Nacional Demais condições conforme edital</p>					
35	BIPERIDENO	COMPRIMIDO	216000	R\$ 0,21	R\$ 45.360,00
<p>Marca: onel Fabricante: CRISTALIA Modelo / Versão: biperideno 2mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro nº 1029800960061 Entrega 15 dias Validade mínima dos medicamentos 12 meses Validade da proposta 60 dias Procedência Nacional Demais condições conforme edital</p>					
39	CLOPRORMAZINA	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
<p>Marca: Lonoctil Fabricante: CRISTALIA Modelo / Versão: clorpromazina 25mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro nº 1029802260032 Entrega 15 dias Validade mínima dos medicamentos 12 meses Validade da proposta 60 dias Procedência Nacional Demais condições conforme edital</p>					
40	CLOPRORMAZINA	FRASCO 20,00 ML	1440	R\$ 5,38	R\$ 7.747,20
<p>Marca: Lonoctil Fabricante: CRISTALIA Modelo / Versão: Cloridrato clorpromazina 40mg/ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro nº 1029802260131 Entrega 15 dias Validade mínima dos medicamentos 12 meses Validade da proposta 60 dias Procedência Nacional Demais condições conforme edital</p>					
41	FENITOÍNA SÓDICA	COMPRIMIDO	180000	R\$ 0,39	R\$ 70.200,00
<p>Marca: GENERICO Fabricante: Caelo Modelo / Versão: Fenitoína 100mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro nº 1071501710021 Entrega 15 dias Validade mínima dos medicamentos 12 meses Validade da proposta 60 dias Procedência Nacional Demais condições conforme edital</p>					
42	HALOPERIDOL	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
<p>Marca: halo Fabricante: CRISTALIA Modelo / Versão: haloperidol 1mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro nº 1029800200229 Entrega 15 dias Validade mínima dos medicamentos 12 meses Validade da proposta 60 dias Procedência Nacional Demais condições conforme edital</p>					
45	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
<p>Marca: GENERICO Fabricante: geolab Modelo / Versão: Clonazepam 2mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro nº 1542301750214 Entrega 15 dias Validade mínima dos medicamentos 12 meses Validade da proposta 60 dias Procedência Nacional Demais condições conforme edital</p>					
47	NIMESULIDA	FRASCO 15,00 ML	12000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
<p>Marca: Nimeitl Fabricante: Vitamedic Modelo / Versão: Nimesulida 50mg/ml Gotas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro nº 1039200730054 Entrega 15 dias Validade mínima dos medicamentos 12 meses Validade da proposta 60 dias Procedência Nacional Demais condições conforme edital</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 373.777,20

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ACETAZOLAMIDA	COMPRIMIDO	7200	R\$ 0,55	R\$ 3.960,00
<p>Marca: DIAMOX Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo / Versão: CPR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nome da Empresa: UNIAO QUIMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0001-18 Autorização: 1004977 Nome Comercial: DIAMOX Categoria: DIURETICOS SIMPLES Registro: 10497089 Processo: 25351.197636/2004-48 Vencimento do Registro: 03/2020</p>					
2	ALBENDAZOL	COMPRIMIDO	63000	R\$ 0,54	R\$ 34.020,00
<p>Marca: BENZOL Fabricante: GREENPHARMA Modelo / Versão: CPR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nome da Empresa: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA CNPJ: 33.408.105/0001-33 Autorização: 1020190 Nome Comercial: BENZOL Categoria: ANTI-HELMINTÍCOS DO TRATO GASTROINTESTINAL Registro: 120190008 Processo: 25000.015333/92-83 Vencimento do Registro: 03/2019</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	BENZILPENICILINA	FRASCO-AMPOLA	3600	R\$ 7,20	R\$ 25.920,00
<p>Marca: BEPEBEN Fabricante: TEUTO Modelo / Versão: FR/AMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nome da Empresa: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ: 17.159.229/0001-76 Autorização: 1003707 Nome Comercial: BEPEBEN Categoria: PENICILINA G E DERIVADOS (BENZILPENICILINAS) Registro: 103700100 Processo: 25000.021787/95-18 Vencimento do Registro: 03/2016</p>					
7	CLARITROMICINA	COMPRIMIDO	36000	R\$ 3,20	R\$ 115.200,00
<p>Marca: GENERICO Fabricante: EMS Modelo / Versão: CPR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nome da Empresa: EMS S/A CNPJ: 57.507.378/0003-65 Autorização: 1002351 Nome Comercial: CLARITROMICINA Categoria: MACROLÍDEOS Registro: 102350482 Processo: 25351.023574/00-71 Vencimento do Registro: 12/2020</p>					
43	NORTRIPTILINA CLORIDRATO	CÁPSULA	90000	R\$ 0,79	R\$ 71.100,00
<p>Marca: PAMELOR Fabricante: NOVARTIS Modelo / Versão: CPS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nome da Empresa: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A CNPJ: 56.994.502/0001-30 Autorização: 1000685 Nome Comercial: PAMELOR Categoria: ANTIDEPRESSIVOS Registro: 100680025 Processo: 25000.001913/89 Vencimento do Registro: 10/2019</p>					
46	NIMESULIDA	COMPRIMIDO	600000	R\$ 0,05	R\$ 30.000,00
<p>Marca: NISOFLAN Fabricante: GEOLAB Modelo / Versão: CPR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nome da Empresa: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A CNPJ: 03.485.572/0001-04 Autorização: 1054232 Nome Comercial: NISOFLAN Categoria: ANTIINFLAMATORIOS Registro: 154230013 Processo: 25351.000693/2005-32 Vencimento do Registro: 03/2018</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 280.200,00
10.749.915/0001-58 - PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	COMPRIMIDO	25200	R\$ 0,89	R\$ 22.428,00
<p>Marca: Wyeth Fabricante: wyeth Modelo / Versão: Calva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, CONCENTRAÇÃO 0,3 MG</p>					
24	OMEPRAZOL	CÁPSULA	45000	R\$ 0,39	R\$ 17.550,00
<p>Marca: Nova Química Fabricante: Nova Química Modelo / Versão: Calva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 10 MG</p>					
37	BIPERIDENO	COMPRIMIDO	5400	R\$ 0,74	R\$ 3.996,00
<p>Marca: Abbot Fabricante: Abbot Modelo / Versão: Calva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BIPERIDENO, CONCENTRAÇÃO 4 MG, FORMA FARMACÉUTICA RETARD</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 43.974,00
11.145.401/0001-56 - LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	BENZILPENICILINA	FRASCO-AMPOLA	1200	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
<p>Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo / Versão: Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injet Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI</p>					
9	DEXAMETASONA	FRASCO 5,00 ML	900	R\$ 6,36	R\$ 5.724,00
<p>Marca: UQM Fabricante: UQM Modelo / Versão: Dexametasona 1 mg/ml colírio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexametasona 1 mg/ml colírio</p>					
10	DIGOXINA	FRASCO 60,00 ML	1800	R\$ 7,30	R\$ 13.140,00
<p>Marca: PRATI Fabricante: prati Modelo / Versão: Digoxina elixir 0,05 mg/ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Digoxina elixir 0,05 mg/ml</p>					
12	ESPIRAMICINA	COMPRIMIDO	27000	R\$ 4,13	R\$ 111.510,00
<p>Marca: SANOFI Fabricante: SANOFI Modelo / Versão: Espiramicina 500 mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espiramicina 500 mg</p>					
27	PIRIMETAMINA	COMPRIMIDO	3600	R\$ 0,09	R\$ 324,00
<p>Marca: FARMOQUIMICA Fabricante: FARMOQUIMICA Modelo / Versão: Pirimetamina 25 mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pirimetamina 25 mg</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 133.974,00
12.889.035/0001-02 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
48	ACEBROFILINA	FRASCO 120,00 ML	14400	R\$ 2,87	R\$ 41.328,00
<p>Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: GENÉRICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acebrofilina 25 Mg/5 Ml Ped 120 Ml VO Fr Prati Donaduzzi Acebrofilina 5 Mg/Ml Ped Frasco C/120 Ml Caixa C/50 Frascos (Origem: Nacional) Registro M.S.: 1.2568.0159.004-7</p>					
49	FRUTA - XAROPE	FRASCO 00000120,00 Ml	14400	R\$ 3,19	R\$ 45.936,00
<p>Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo / Versão: GENÉRICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 53 - Acebrofilina 50 Mg/5 Ml Adul 120 Ml VO Fr CIMED Acebrofilina 50 Mg/5 Ml Adul Frasco C/120 Ml Caixa C/50 Frascos (Origem: Nacional) Registro M.S.: 1.4381.0131.003-8</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 87.264,00
15.439.366/0001-39 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
21	LEVONORGESTREL	COMPRIMIDO	180	R\$ 8,40	R\$ 1.512,00
<p>Marca: brainfarma Fabricante: brainfarma Modelo / Versão: brainfarma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO 1,5 MG registro 155840132</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 1.512,00
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D' MEDICAMENTOS LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
11	ERITROMICINA	FRASCO 60,00 ML	5400	R\$ 5,60	R\$ 30.240,00
<p>Marca: Prati donaduzzi Fabricante: Prati donaduzzi Modelo / Versão: prati Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: o: ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 30.240,0000
84.613.439/0001-80 - SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
44	LANCETA	UNIDADE	5400	R\$ 0,29	R\$ 1.566,00
<p>Marca: G TECH Fabricante: G TECH Modelo / Versão: G TECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta para punção digital material lamina de aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, estéril, tipo ultrafina, com sistema retrátil PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho LOCAL DE ENTREGA Divisão de Farmácia Básica, sito à Av. Marechal Rondon, 1380, Centro, Ji-Paraná/RO</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 1.566,00
Valor Global da Ata:					R\$ 1.016.191,20

OBS: Itens 05, 15, 16,17, 26 e 30 foram cancelados na aceitação; Itens: 08, 14, 34 e 35 cancelados por inexistência de proposta e Itens: 18 e20 cancelados por decisão do pregoeiro, conforme Termo de Homologação, fls. 2269/2280.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.176.223/0004-82, Av. Castelo Branco nº 18981, bairro Liberdade - Cacoal/RO - CEP 79.967-489, (Fone: 69 3443 1156, e-mail: licitar-ortomed@hotmail.com). Neste ato representado pelo senhor Jacob Alves de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 289987 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 269.620.042-49, residente e domiciliado no mesmo endereço (fls. 2013), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2269/2280), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 05/50, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 023/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1824/1860 do Processo Administrativo nº. 7133/2015 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n.º 012/SRP/CGM/16, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2016.

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.176.223/0004-82

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, Rodovia BR 480, 795 – Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99740-000 (Fone: 54 3523 2700, e-mail: medicamentos@centermedi.com.br) Neste Ato representado pelo Senhor Edival Szymanski, sócio-gerente, portador do RG n.º 5051132966 e inscrito no CPF/MF n.º 670.481.290-34, residente e domiciliado na Av. 21 de Abril, 33 – Barão de Cotegipe/RS (fls. 1950), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2269/2280), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 05/50, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 023/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1824/1860 do Processo Administrativo nº. 7133/2015 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n.º 012/SRP/CGM/16, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2016.

CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 04.217.590/0001-60, sediada na Rodovia da Uva, 902, Bairro Roça Grande – Colombo/PR. (Fone: 41 3606 7535, e-mail: licitação@aangai.com.br). Neste Ato representada pela Senhora Rosemary Américo Salvador, brasileira, casada, portadora do RG n.º 4.241.127-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 020.219.419-14, residente e domiciliada na Rua Valentin Gulim, 221, Bairro Atuba – Curitiba/PR (fls. 1979), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2269/2280), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 05/50, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 023/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1824/1860 do Processo Administrativo nº. 7133/2015 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n.º 012/SRP/CGM/16, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2016.

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.217.590/0001-60

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODITOS PARA A SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 10.749.915/0001-58, sediada na Rua Pernambuco, 1647, bairro Linho – Erechim/RS - CEP 99.704-480. (Fone: 54 3321 6345, e-mail

E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2269/2280), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 05/50, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 023/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1824/1860 do Processo Administrativo nº. 7133/2015 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2016.

LA DALLA PORTA JUNIOR – EPP
CNPJ nº 11.145.401/0001-56

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, 105, Cx Postal 2048, Industrial - Erechim/RS. (Fone: 54 3522 4273, e-mail: licitacao02@inovamed-rs.com.br), neste Ato representado pelo senhor **Sidinei R. Stievens, Sócio Gerente**, portador do RG n.º 1089436834 e inscrito no CPF/MF n.º 004.421.050-70, e-mail: sidinei@inovamed-rs.com.br – Erechim/RS, (fls. 2130), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2269/2280), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 05/50, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 023/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1824/1860 do Processo Administrativo nº. 7133/2015 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2016.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ nº 12.889.035/0001-02

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 15.439.366/0001-39, sediada na Rua Henrique Schwering, 258 - Erechim/RS. (Fone: 54 3522 2993, e-mail: refarmamedicamentos@hotmail.com), neste Ato representada pela senhora **Camile Rorig Follador**, brasileira, casada, farmacêutica, portador do RG n.º 6081034107 e inscrito no CPF/MF n.º 002.009.330-60, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 92, Bairro Centro – Barão de Cotegipe/RS, (fls. 2100); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2269/2280), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 05/50, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 023/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1824/1860 do Processo Administrativo nº. 7133/2015 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2016.

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ nº 15.439.366/0001-39

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 16.970.999/0001-31, sediada a Rua Caldas Junior, 27, Sala 02, Cetro, Erechim/RS – CEP. 99.700-000. (Fone: 54 2106 5767, e-mail: dmccmedicamentos@yahoo.com.br), neste ato representada pela senhora **Loiri Teresinha Marini**, brasileira, casada, portador do RG n.º 1.099.654.046- SJS/RS e inscrito no CPF/MF n.º 766.922.990-04 residente e domiciliada na Rua Jacob Loch, 306, Bairro Centro, Erechim/RS, (fls. 2086), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentís-

simo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2269/2280), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 05/50, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 023/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1824/1860 do Processo Administrativo nº. 7133/2015 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2016.

**DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E CORRELATOS LTDA-ME**
CNPJ nº 16.970.999/0001-31

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 84.613.439/0001-80, sediada a Av. Rafael Vaz e Silva, 3091 – Porto Velho/RO. (Fone: 69 3211 7700, e-mail: cotacao@socibra.com), neste ato representada pela senhora **Veruska Ianino da Rocha**, brasileira, empresária, separada judicialmente, portador do RG n.º 2792844 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 306.439.022-87, residente e domiciliada na Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO, (fls. 2163), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 2269/2280), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 05/50, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 023/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 1824/1860 do Processo Administrativo nº. 7133/2015 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2016.

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 84.613.439/0001-80

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

